Aos cinco de dezembro do ano de dois mil e dezoito (05/12/2018), às nove horas e trinta e oito minutos (09h38), reuniu-se a Comissão de Ensino e Formação, Ética e Exercício Profissional do CAU/AP, na Sessão Ordinária nº 17/2018, realizada na Sede do CAU/AP, localizado na Avenida Caramuru, Nº 356, Bairro Beirol, em Macapá, Estado do Amapá, coordenada pelo Arquiteto e Urbanista **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU**; a sessão contou ainda com a presença dos seguintes Arquitetos e Urbanistas: Conselheiro membro **WELTON BARREIROS ALVINO,** Conselheiro Titular **ALEX MAIA XAVIER** e o agente de fiscalização e assessor da CEFEEP **CHARLES DE OLIVEIRA DA** **SILVA**. "QUORUM" – Verificado o número legal de conselheiros presentes, de acordo com o Regimento Interno do CAU/AP, art. 108, o Coordenador declarou abertos os trabalhos da presente reunião. ORDEM DO DIA: 1) Aprovação da Ata da Reuniões Anterior (16ª Reunião Ordinária); 2) Aprovação para análise dos registros realizados entre os dias 27/11 a 05/12/2018; 3) Deliberação dos registros realizados entre os dias 17/10 a 05/12/2018; 4) Análise denúncia Nº 20214 – Discordância entre o projetado e o construído; 5) Registro de Direito Autoral - RDA – Análise do processo de análise e responsável pela análise; 6) Processos de fiscalização disponível a CEFEEP (Defesa, Revelia, apreciação do relatório com voto fundamentado); 7) Análise do caso do profissional Venilson Veras Leal – Inconsistência entre os dados preenchidos no RRT e o executado; 8) Caso arquiteta Bianca Moro (débito de anuidade); 9) Processo ético profissional – Abertura e designação do relator; 10) Análise Memorando PROJUR Nº 19 – Assunto: cargo de arquiteto e urbanista o CBMAP; 11) Extrapauta. : **1) Aprovação da Ata da Reuniões Anterior (16ª Reunião Ordinária):** Foi aprovada a referida ata sem ressalvas pela comissão. **2) Aprovação para análise dos registros realizados entre os dias 27/11 a 05/12/2018:** Aprovado para análise as solicitações de registro conforme Memorando CEFEEP Nº 45/2018. **3) Deliberação dos registros realizados entre os dias 17/10 a 05/12/2018:** Conforme Deliberação CEFEEP Nº 19. **4) Análise denúncia Nº 20214 – Discordância entre o projetado e o construído:** A comissão após apreciação das provas coletadas pelo setor de fiscalização decidiu que deverá ser entrado em contato com o profissional responsável pela atividade de projeto e execução da obra sugerindo que o mesmo verificasse se houve algum erro/imprudência ao construir; que foi escolhida esta posição de forma a garantir a função de orientar atribuída a este conselho e que, caso ocorra negativa de ação por parte do arquiteto, este assunto retornará a esta comissão para nova análise. **5) Registro de Direito Autoral - RDA – Análise do processo de análise e responsável pela análise:** A análise do ponto ficou para a próxima reunião da CEFEEP**; 6) Processos de fiscalização disponível a CEFEEP (Defesa, Revelia, apreciação do relatório com voto fundamentado):** Foi designado o relator Welton Barreiros Alvino para os processos Nºs: 1000070346/2018 e 1000066905/2018. **7) Análise do caso do profissional Venilson Veras Leal – Inconsistência entre os dados preenchidos no RRT e o executado:** Constatado a regularização da discordância entre o relatado no RRT e o em execução, os conselheiros decidiram que não há necessidade para abertura de processo ético dando o caso por encerrado**. 8) Caso arquiteta Bianca Moro (débito de anuidade):** A comissão apreciou o caso e, em virtude de não ter ocorrida a migração da profissional pelo CREA o que impediu a mesma de solicitar a interrupção de registro para o período solicitado e, em virtude da apresentação de documento comprovando que a mesma havia solicitado afastamento para capacitação junto a Instituição de Ensino Superior onde exerce suas atividades, a comissão definiu por acatar a solicitação de interromper o registro retroativamente da profissional. **9) Processo ético profissional – Abertura e designação do relator:** Foi repassado o ponto de pauta para a próxima reunião da Comissão quando tiver a presença de mais conselheiros. **10) Análise Memorando PROJUR Nº 19 – Assunto: cargo de arquiteto e urbanista o CBMAP:** A comissão tomou ciência do caso e constatado a resposta negativa quanto a obrigatoriedade de profissional e arquitetura e urbanismo pelo Corpo de Bombeiro Militar do Amapá – CBMAP, a comissão decidiu que o CAU/AP deverá focar mais em campanhas de valorização assim como solicitar reunião com órgãos que realizarão concursos para reafirma a importância de profissionais arquitetos e urbanistas no quadro técnicos desses. **11) Extrapauta: I)** A comissão solicitou envio de ofício para a Assembleia Legislativa do Amapá – ALAP com o intuito de reafirma a importância da contratação do um profissional para o quadro técnico da instituição. **II)** A Comissão analisou o processo originado através da denúncia Nº 8355, onde foi apresentado parecer jurídico manifestando-se favorável a abertura de processo ético disciplinar; que a comissão decidiu convocar ambos os profissionais envolvidos para uma oitiva a ocorrer na reunião ordinária do mês de janeiro. Encerrou a sessão às onze horas e trinta e dois minutos (11h32), determinando a lavratura da presente Ata para aprovação na próxima reunião agendada para o dia dezenove de dezembro de dois mil e dezoito (19/12/2018). Após lida e achada conforme pelos membros desta Comissão, esta será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim, Arquiteto e Urbanista **Charles de Oliveira da Silva**, assessor da CEFEEP e agente de fiscalização do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Amapá e pelo Coordenador da Comissão, para que produza os efeitos legais.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU**

**Arquiteto e Urbanista**Coordenador da CEFEEP-CAU/AP

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CHARLES DE OLIVEIRA DA SILVA**

**Arquiteto e Urbanista**

Assessor técnico da CEFEEP

Agente de Fiscalização do CAU/AP